

**Câmara Municipal de Paracatu
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 008/1997

Dispõe sobre a polícia interna do Edifício Sede da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, que lhe confere o arts. 79, 85, § 1º, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores Agnaldo Pereira de Almeida e Jesué Araújo Mesquita e o servidor Davi Monteiro dos Santos Júnior que se responsabilizarão pela manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara Municipal.

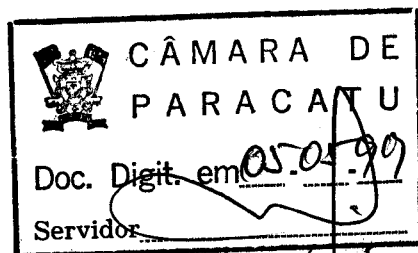
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 2 de Janeiro de 1997

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário



PUBLICAÇÃO (ART. 59, § 1º DA LOMF)	
Período	09.01.97
Através de	diário "Folha do Noroeste" nº 201.
ASS. <i>[Assinatura]</i>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICADO	
EM	2 A 10, 01, 97
ATRAVÉS: quadros de fixação da Câmara e Prefeitura	
ASS. <i>[Assinatura]</i>	